



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, Ed. Martinelli - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2024/SMUL

AO CONTRATO Nº 29/2023/SMUL

PROCESSO SEI Nº 6068.2023/0005480-3

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL.

CNPJ : 33.840.043/0001-34

CONTRATADA : SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.

CNPJ : 07.432.517/0001-07

OBJETO DO CONTRATO : Contratação de **prestação de serviços de impressão** , a partir de impressoras multifuncionais e copiadoras, a serem contratados por lote único, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção onsite (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, papel etc.), contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos, por 60 (sessenta) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL.

OBJETO DO APOSTILAMENTO : Reajuste definitivo de **3,4472%**, conforme previsto no item 4.3.1 do Contrato 29/2023/SMUL (093769189) , considerando a data de apresentação da proposta em 29/09/2023 (091721259) e início de vigência em 18/12/2023 (ordem de início em doc. 096810115), a ser aplicado para o período de 29/09/2024 a 17/12/2025.

VALOR DO APOSTILAMENTO : O **valor total** do reajuste definitivo para o período de 29/09/2024 a 17/12/2025 importa em **R\$ 27.575,64** (vinte e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) conforme demonstrativos apresentados em documentos 112710083, 112710595 e 112710700,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9.001.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2024/SMUL

AO CONTRATO Nº 29/2023/SMUL

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP**, por meio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL**, inscrita no CNPJ sob nº 33.840.043/0001-34, com sede à Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro – São Paulo – SP, CEP: 01011-100, pela Coordenadora Geral de Administração e Finanças Substituta, Senhora **FERNANDA PASSOS VIEIRA** portadora do RG nº 48.xxx.xxx-x SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 418.xxx.xxx-x0, designada pela Portaria de Delegação de Competências da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL nº 64/2024/SMUL.G, denominada **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 65, inc. II, par. 8º, da Lei 8.666/93 e demais normas complementares, de acordo com os termos do Despacho 117045985, resolve firmar o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 29/2023/SMUL**, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Reajuste definitivo de **3,4472%**, conforme previsto no item 4.3.1 do Contrato 29/2023/SMUL (093769189), considerando a data de apresentação da proposta em 29/09/2023 (091721259) e início de vigência em 18/12/2023 (ordem de início em doc. 096810115), a ser aplicado para o período de 29/09/2024 a 17/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O **valor total** do reajuste definitivo para o período de 29/09/2024 a 17/12/2025 importa em **R\$ 27.575,64** (vinte e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) conforme demonstrativos apresentados em documentos 112710083, 112710595 e 112710700, com a seguinte composição:

2.1.1. R\$ 4.962,36 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) para o período da vigência inicial compreendido entre 29/09/2024 e 17/12/2024.

2.1.2. R\$ 22.613,28 (vinte e dois mil seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos) para o período da prorrogação automática compreendido entre 18/12/2024 e 17/12/2025.

2.2. O **valor mensal** total após o reajuste definitivo passa a ser de R\$ 56.550,44 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo para o principal o valor de R\$ 54.666,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais) e para o reajuste o valor de R\$ 1.884,44 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte composição:

2.2.1. O valor mensal total reajustado para Locação de Impressoras passa a ser de R\$ 23.583,89 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)

2.2.2. O valor mensal total reajustado para Serviços de Impressão passa a ser de R\$ 26.529,03 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e três centavos)

2.2.3. O valor mensal total reajustado para Técnico de Impressoras passa a ser de R\$ 6.437,52 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

2.4. Os valores unitários após o reajuste definitivo encontram-se demonstrados na Planilha em doc. 112710595.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A **vigência inicial** do Contrato 29/2023/SMUL se deu em **18/12/2023**, conforme ordem de início em doc. 096810115, de acordo com a cláusula 3.1 do Contrato 29/2023/SMUL (093769189), e não como constou no Preâmbulo do referido Contrato.

3.2 Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 29/2023/SMUL no que não conflitarem com o presente.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente ajuste assinado pela parte abaixo indicada.

FERNANDA PASSOS VIEIRA

Coordenadora Geral de Administração e Finanças Substituta

SMUL



Fernanda Passos Vieira

Diretor(a) II

Em 27/12/2024, às 17:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117092908** e o código CRC **19F963CA**.
